



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espirito Santo

DECRETO Nº 6.236/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracu -ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....R\$ 3.600,00

1751200172.117 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....R\$ 4.400,00



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo


TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 29 de agosto de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos